

PROJETO DE LEI N° 25/2023

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE REGENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade de excepcional interesse público:

- 01 (um) Professor Regente, com carga horária de 20 (vinte) horas, para atuação como Regente do grupo de Coral Adulto, “Agudo EnCanto e Grupo de Musicalização Infantil.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002 e remuneração equivalente ao vencimento básico de acordo com o Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º O Anexo I, com as atribuições do Professor Regente, passam a integrar a presente Lei.

Art. 5.º Fica autorizada a suplementação de carga horária em até 20h/s, de professores, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do exercício de 2022/2023:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO.

02 – Estruturas de Cultura e Turismo

2.063 – Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Recurso: 001-Livre

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (9285).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 24 de abril de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 011/2023 –
PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFESSOR REGENTE DE CORAL E GRUPO INSTRUMENTAL DE 20 HORAS SEMANAIS.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) PROFESSOR REGENTE DE CORAL E GRUPO INSTRUMENTAL DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR COMO REGENTE DO GRUPO DE CORAL ADULTO, “AGUDO ENCANTO” E GRUPO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.	2023
JUSTIFICATIVA: PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR SEIS MESES, SENDO PRORROGÁVEL POR MAIS SEIS MESES.	
Pagamento de Salários	17.979,48
Previdência Social	3.955,50
Total	21.934,98

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023
Recurso 001 - LIVRE	21.934,98
Total	21.934,98

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 nº 2.364/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 2.374/2022.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2023.		

Agudo, 24 de abril de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

IVANIR FLORES
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Djulia Regina Ziemann**, Secretária do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 21.934,98** (Vinte e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) em 2023, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 001 - LIVRE

2.063 – Manutenção e Difusão das Atividades Culturais Recurso

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado – 9285

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações patronais - 732

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 24 de abril de 2023.

DJULIA REGINA ZIEMANN
Secretária do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE CORAL E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Arranjar obras musicais; Reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Dominar conhecimentos de técnicas de regência adequadas a diferentes grupos (vocais, instrumentais); Aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais; Estudar, pesquisar e ensinar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa. Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral; Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais, com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical; reger e dirigir espetáculo musical ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Elaborar projetos musicais; planejar o evento musical; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; Realizar atividades em parceria com áreas educativas e culturais da cidade; Acompanhar os grupos em eventos oficiais do Município, e/ou quando convidados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **CARGA HORÁRIA:** 20 horas
- b) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com especialização em Regência.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submeto para apreciação desta Colenda casa legislativa o projeto de lei que busca autorização legislativa para contratar 1 (um) Professor Regente de até 20 horas/semanais.

Justificamos o contrato em razão da necessidade de manutenção da prestação de serviços de regência do Grupo de Coral Agudo EnCanto e Grupo de Musicalização Infantil, com o objetivo de atender a demanda do Município de Agudo. A música visa, dentre outros objetivos, estimular as pessoas a desenvolverem seus talentos ou habilidades além do seu ambiente de convivência diária. Despertar a liderança, a autoconfiança, concentração, comunicação, percepção auditiva, assim como o desenvolvimento das capacidades expressivas. Pode- se assim dizer que participar de um grupo musical pode ser fonte de conhecimento e uma troca constante de informações e experiências, elevando assim a autoestima e o bem estar das pessoas.

Criado pela Lei n.º 940/94, de 14 de outubro de 1994, o Coral Municipal Agudo EnCanto vem realizando notáveis apresentações em eventos e festividades municipais, dentre eles: Volksfest In Agudo, festividades de final de ano, assim como a participação em eventos intermunicipais divulgando o nome do município de Agudo para outras cidades da região.

A população do município de Agudo tem notável reconhecimento e admiração pelo trabalho realizado por ambos os grupos, tendo estes, o carinho e o respeito por seus participantes e pelo público que os prestigiam.

Cabe salientar que o Grupo de Musicalização Infantil, composto por crianças de 03 a 06 anos, tem como foco desenvolver a potencialidade intelectual e criativa das crianças, possibilitando o conhecimento acerca de músicas folclóricas do Brasil. Além de trabalhar a afinação e percepção auditiva através de instrumentos melódicos e de percussão, desenvolvendo o ouvido através do canto em uníssono (4 vozes). As aulas ainda focam no trabalho da postura, relaxamento, brincadeiras musicais e rítmicas, envolvendo exercícios que desenvolvem a percepção e coordenação motora. Ademais, cabe ressaltar que o Grupo de Musicalização, foi criado com foco na manutenção da cultura musical junto à comunidade Agudense, tendo em vista a participação dos membros em outros grupos de outras faixas etárias.

Desta forma, justificamos a devida contratação para que o Município possa viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto ao “Coral Municipal Agudo EnCanto”, e o Grupo de Musicalização Infantil ambos representantes oficiais do Município e que tem como principal objetivo desenvolver a identidade do município através da musicalidade e representatividade.

A Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo